



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30-06-2016
Jornal *Paraná do Povo*

Página 12A

Edição 2425

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1463/16

Data 29/06/16

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder espaço público e fazer parceria com a empresa Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.580.512/0001-13, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com a empresa Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.580.512/0001-13, com sede ROD BR 467 S/N KM 03, na cidade de Cascavel PR., para a realização de curso de formação para empregados da empresa.

§ 1º. Fica como obrigação do Município:

- a) ceder local adequado para a realização das aulas de formação, o qual deverá ocorrer em prédios públicos e em condições de ministrar o curso;
- b) pagar as despesas de manutenção do local, tais como: água, luz, limpeza, etc.

§ 2º. Fica como obrigação da empresa parceira:

- a) selecionar as pessoas que irão participar do curso de formação, que podem ser do Município e/ou de outros;
- b) ministrar o curso de formação as suas custas, inclusive o transporte de seus colaboradores e dos ministradores.
- c) responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público.

Art. 2º. A duração da parceria será do dia 11 de julho de 2016 a 23 de setembro de 2016, ocasião em que a industrial ficará fechada.

Parágrafo único. As aulas terão o seguinte calendário: 11 a 15 e 25 a 29 de Julho/16; 08 a 12 e 22 a 26 de agosto/16; 12 a 16 e 19 a 23 de setembro/16, com início às 13 (treze) e término às 17 (dezessete) horas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

29 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal